

PORTARIA Nº 125 /2020, DE 11 DE fevereiro DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 firmado com a empresa **BR IMPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 29.205.731/0001-55**, apenso número 2019.02.054770.001; Ata de Registro de Preços nº 002/2020 firmado com a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ: 07.766.048/0001-54**, apenso de número 2016.02.054770.002; Ata de Registro de Preços nº 003/2020 firmado com a empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73**, apenso número 2019.02.054770.004; Ata de Registro de Preços nº 004/2020 firmado com a empresa **DITRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 02.247.880/0001-20**, apenso número 2019.02.054770.005; Ata de Registro de Preços nº 005/2020 firmado com a empresa **BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 24.446.768/0001-51**, apenso número 2019.02.054770.006; Ata de Registro de Preços nº 006/2020 firmado com a empresa **TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ: 27.449.665/0001-48**, apenso número 2019.02.054770.007; Ata de Registro de Preços nº 007/2020 firmado com a empresa **K R P CPNSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 08.990.948/0001-43**, apenso número 2019.02.054770.008 provenientes do Pregão Eletrônico n.º 002/2019, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática para Reestruturação de Coordenações, Órgãos de Apoio e Unidades Administrativas, Infra Estrutura dos novos prédios da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi - UnirG, constantes nos Processos Administrativos nº 2019.02.054770.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.

RESOLVE,

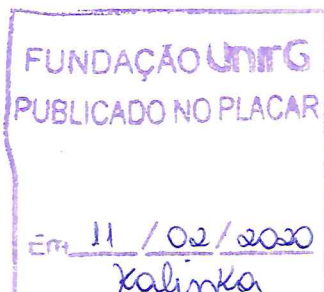
Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. **WALTER COELHO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 2574, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no que tange ao objeto contratual retro mencionado, constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.054770 e apensos**.


Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

02/

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG